Id:01AB3703729AFD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

DECRETO 025/2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, IV da Constituição Federal e na Lei Orgânica doMunicípio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira) de Março de 2025 em decorrência do carnaval.

Art. 2º - A Unidade de Saúde local e SAMU deverão efetuar escala de plantão normalmente para atender os casos de urgência e emergência;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partirda presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Assinado de forma digital por RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368 Dados: 2025.02.28 13:04:18 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Id:09FED7D5A3D6F942

CREDENCIAMENTO 003/2025

O MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO n. 003-2025. Os fornecedores individuais ou empresas deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no período de 04/03/2025 a 10/032025, nos seguintes horários: das 08:00 às 13:00, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol – PI ou enviado no email: comissaolicitacaocaracol@gmail.com., **Objeto:** Credenciamento para a prestação de serviços para fornecimento de serviço de internet para as secretarias e prefeitura municipal de caracol (no município de Caracol – PI)

Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Caracol - PI. E-mail: comissaolicitacaocaracol@gmail.com.

Caracol (PI), 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Bruno Silva Fraga

Presidente da CPL – PMC/PI

Id:05D5076C8B38FB43

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE **Nº 52/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 73/2025** CONTRATO **Nº 62/2025.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL CARACOL/PI. CONTRATADO:** LIMA RIEDEL LTDA, CNPJ: 49.335.642/0001-30, representada pelo Sr. Felipe Lima Riedel, CPF: 019.616.113-41, OBJETO: **PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA APOIO TECNICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONSULTORIA PARA ICMS ECOLOGICO 2025, CONSULTORIA EM LEGISLACAO AMBIENTAL E CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL MUNICIPAL..**

VIGÊNCIA**: 11 MESES**. VALOR GLOBAL DE R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais), ASSINATURA: 27/02/2025.

Fundamento Legal: Art. 74, III, A, B, F Lei 14.133/2021

CARACOL/PI, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

RANILLETI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Id:125278A7D512EDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO:	**ADRIANA SARAIVA BOSON**
CPF:	**072.907.083-26**
CARGO:	**MÉDICA**
MOTICAÇÃO	**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VEM A PÚBLICO INFORMAR, QUE, RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO COM A CONTRATADA, QUE TEM COMO CONTRATANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTRATADA, ADRIANA SARAIVA BOSON, DO CARGO DE MÉDICA.**
DATA DA RESCISÃO	**28/02/2025**

Caracol-PI, 28 de fevereiro de 2025.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Id:0CC562C65EEAF6F1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001- 41

DECRETO Nº 005/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março do ano de 2025 nos órgãos da Administração Pública Municipal de Alagoinha do Piauí-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 (segunda-feira) 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025 nos órgãos da Administração Pública Municipal de Alagoinha do Piauí.

Art. 2º Essas regras não se aplicam aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionam em regime de plantão, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Alagoinha do Piauí/PI, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA:07905076334
Assinado de forma digital por PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA:07905076334 Dados: 2025.02.28 09:25:37 -03'00'

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal